Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 287/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário Estado do Espírito Santo.

O Vereador **GERSON SILVA SANTOS,** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de GOVERNO, para as seguintes ações:

A) – Que o Executivo Municipal se empenhe no sentido de conceder aos Servidores Públicos do Poder Executivo o benefício de auxilio alimentação.

Justificativa:

Pleiteia-se a concessão deste beneficio mensalmente a todos os servidores do Poder Executivo, inclusive os do magistério, tendo como sugestão o Valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Registra-se que a concessão do referido benefício tem o condão de contribuir de forma significativa nas despesas com alimentação dos servidores, e tem a vantagem de não incidir nos gastos com pessoal, uma vez que possui caráter indenizatório.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 29 de outubro de 2015.

Gerson Silva Santos

GERSON SILVA SANTOS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 5.451/2015
Em 13 de novembro de 2015
PROTOCOLISTA

Câmarapc1@hotmail.com – Tel./Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000